



Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

COMUNICADO N.º 011/2026 – DAMV/DETO/DPDT/SEAP

ASSUNTO: Política Estadual De Transição De Combustíveis Não Renováveis Para Biocombustíveis – Decreto nº 10.613/2025.

OBJETO: Ratifica-se que, com o início da operação dos novos contratos de gerenciamento de abastecimento oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 1902/2025** (empresa PRIME Ltda.), todos os veículos flex da frota estadual devem **obrigatoriamente priorizar o abastecimento com Etanol**.

O **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, aprovado pelo **Decreto Estadual n.º 3.888 de 21 de janeiro de 2020**; **CONSIDERANDO** as diretrizes pelos Decreto Estadual nº 10.613/2025, face a necessidade de monitorar e de promover prioritariamente o uso de combustíveis renováveis e de estabelecer metas de redução do consumo de combustíveis fósseis,

COMUNICA:

1. Introdução e Contextualização

A busca pela sustentabilidade e pela redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) posiciona a administração pública como protagonista na adoção de práticas alinhadas às metas globais e nacionais de descarbonização. No âmbito estadual, a gestão da frota de veículos oficiais representa um dos eixos mais expressivos para a implementação direta de políticas socioambientais efetivas.

A entrada em operação do **Novo Sistema de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos** estabelece um marco tecnológico e operacional decisivo. Mais do que uma ferramenta de controle, monitoramento e rastreabilidade dos gastos públicos, o novo sistema funciona como o **elemento viabilizador** para a aplicação prática das diretrizes legais que determinam a priorização do consumo de biocombustíveis, notadamente o etanol em detrimento dos combustíveis fósseis.

Com os recursos de parametrização em tempo real e relatórios gerenciais fornecidos pela nova plataforma, os Órgãos e Entidades da Administração Pública



Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

Estadual passam a dispor dos instrumentos necessários para auditabilidade, controle e cumprimento rigoroso das metas estabelecidas na legislação vigente, convertendo diretrizes normativas em resultados mensuráveis de preservação ambiental e eficiência orçamentária.

Ademais, a necessidade de imediata intervenção justifica-se pelo diagnóstico apurado no 2º quadrimestre – Q2 de 2026, que apontou uma tendência de **aumento substancial no consumo de combustíveis fósseis (gasolina, diesel e diesel S10) que alcançou 69% frente a apenas 31% de combustíveis renováveis (etanol).** Em volume isso representa 6.981.000 (seis milhões e novecentos e oitenta e um mil) litros de combustíveis fósseis contra 3.235.000 (três milhões e duzentos e trinta e cinco mil) litros de etanol.

Diante dessa inflexão negativa, a implantação do Novo Sistema de Gerenciamento de Abastecimento surge como a uma ferramenta disponível para promover a readequação das diretrizes e o resgate da meta prevista no Decreto Estadual nº 10.613/2025.

Tabela 1 – Consumo de combustíveis fósseis e renováveis – Comparativo entre 1º e 2º quadrimestres

PERÍODO	COMBUSTÍVEL	TOTAL DE LITROS	PARTICIPAÇÃO
Q 1 – 2025	Fósseis	8.427.000	99%
Q 1 – 2025	Renováveis	56.000	1%
Q 2 – 2025	Fósseis	8.614.000	97%
Q 2 – 2025	Renováveis	242.000	3%
Q 1 – 2026	Fósseis	5.888.000	61 %
Q 1 – 2026	Renováveis	3.833.000	39 %
Q 2 – 2026	Fósseis	6.981.000	69%
Q 2 – 2026	Renováveis	3.235.000	31%
TOTAL DE LITROS		37.000.000	80,10 % - Fósseis 19,90 % - Etanol

Fonte: Sistema de Abastecimento PRIME Benefícios

Assim, a nova plataforma oferece ferramentas gerenciais e operacionais necessárias para reverter a tendência recente de aumento no consumo de combustíveis fósseis e restabelecer os patamares de eficiência e sustentabilidade,



Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

controlando os indicadores e monitorando o consumo de combustíveis não renováveis.

2. Fundamentação Legal – Metas Propostas pelo Decreto

A utilização preferencial do etanol encontra amparo nas diretrizes estaduais de mobilidade sustentável e de eficiência energética, consolidadas por atos normativos que regem a frota pública, em especial o Decreto Estadual nº 10.613/2025, com metas estabelecidas de:

- **Gasolina:** Redução de **20% no consumo até 2026**.
- **Diesel:** Redução de **15% no consumo até 2028**.
- **Renovação da Frota:** Renovação anual de ao menos 10% da frota com veículos sustentáveis e exigência de motores compatíveis com biocombustíveis em novos contratos de locação ou aquisição, **a partir de 2025**.
- **Veículos Sustentáveis:** Substituir ao menos 50% da frota atual por veículos movidos a biocombustível, elétricos ou híbridos, **até 2030**.

2.1. Metas e Diretrizes:

- **Priorização Absoluta em Veículos Flex (Etanol x Gasolina):** Abastecimento obrigatório com etanol em todos os veículos da frota equipados com tecnologia *flex*, ressalvadas exclusivamente as exceções técnicas motivadas e justificadas.
- **Redução da Pegada de Carbono:** Meta de redução gradual da emissão de CO₂ equivalente da frota oficial, utilizando o etanol como combustível transicional prioritário de matriz renovável.
- **Equilíbrio Econômico-Ambiental (Paridade de Preço):** Aplicação da regra de paridade econômica (preço do etanol em relação à gasolina inferior ou igual a 70% a 73%, conforme rendimento da frota).
- **Monitoramento e Transparência:** Estabelecer percentuais mínimos de consumo de etanol a serem definidos por órgão/entidade, em conformidade aos critérios mínimos definidos no Decreto nº 10.613/2025, com indicadores sendo monitorados mensalmente via Sistema de Abastecimento.

3. Ações Operacionais para Mitigar o Uso de Combustíveis Fósseis



Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

Para que as metas normativas se traduzam em indicadores concretos, os órgãos e entidades estaduais devem adotar, de forma imediata e continuada, o seguinte plano de ações:

3.1. Regulação Local

- **Orientação e Arranjos Locais:** Orientar e disciplinar, no âmbito da administração local, a utilização preferencial pelo etanol nos abastecimentos da frota de veículos do Órgão.

3.2. Relatórios Ambientais: Ações que devem ser promovidas pelos Gestores de Frotas dos Órgãos ou das Entidades.

- **Substituição de Combustíveis Fósseis:** Implementar e acompanhar o indicador da Taxa de Redução de Combustíveis Fósseis (TRCF) e Taxa de Consumo de Biocombustível (TCB), previstas no Termo de Referência e disponíveis no módulo Relatórios do Sistema de Abastecimento, atuando de forma coercitiva sobre as variáveis que influenciam na redução de combustíveis fósseis.
- **Redução de Emissão de Carbono:** Acompanhar a evolução do indicador de Cálculo de Redução de Emissões de Carbono (REC), atuando de forma coercitiva sobre as variáveis que influenciam a redução de emissão de carbono, promovendo a conscientização e a responsabilidade socioambiental no uso racional da frota.

3.3. Manutenção Preventiva e Conservação da Frota

- **Preservação de Injetores e Velas:** Garantir a manutenção regular do sistema de alimentação dos veículos para assegurar que o rendimento térmico do etanol seja otimizado, reduzindo o consumo específico e o custo por quilômetro rodado.
- **Filtro de Ar:** Garantir a quantidade ideal de oxigênio na mistura. Se estiver sujo, o motor injeta mais combustível para compensar a falta de ar.
- **Calibragem dos Pneus:** Na condição ideal reduzem o atrito com o asfalto, exigindo menos força do motor para mover o veículo.

3.4. Sensibilização dos Gestores e dos Condutores



Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Divisão de Abastecimento e Manutenção de Veículos – DAMV

- **Conscientização Operacional:** Informar e orientar os motoristas e gestores setoriais sobre as vantagens ambientais, econômicas e técnicas do etanol, o uso correto do novo sistema e a obrigação de se adequar ao decreto.

4. Considerações Finais

A implantação do Novo Sistema de Gerenciamento de Abastecimento não representa apenas a modernização dos processos de gerenciamento e de controle da frota, mas o aprimoramento da ferramenta de gestão administrativa que viabiliza a implementação e o acompanhamento de vários indicadores de uso e dos custos de utilização da frota, inclusive com os indicadores ambientais que contribuem com as diretrizes, metas e ações previstas no Plano de Ação Climática do Paraná 2024-2050 (PAC-PR), que é objeto do Decreto nº 10.613/2025. Assim, cabe aos Gestores de Frota dos Órgãos ou das Entidades assegurar a aplicação rigorosa destas recomendações, alinhando a eficiência administrativa à responsabilidade ambiental.

Pelo que, orienta-se aos Órgão e Entidades que priorizem a utilização do etanol como combustível em veículos flex, bem como promovam ações locais objetivando mitigar a emissão de carbono (CO₂) pela frota de veículos oficiais do Estado.

Curitiba, PR, 10 de setembro de 2026.

Gerson Luiz Charello

Chefe da Divisão de Abastecimento e Manutenção – DAMV/DETO/DPDT/SEAP

Naasson Polak

Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/DPDT/SEAP

ORIENTACAO 029/2026.

Documento: **Comunicado0112026_RatificacaoAbastecimentoEtanolDecreto10.61325.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 10/09/2026 10:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Naasson Polak (XXX.774.459-XX)** em 10/09/2026 12:00.

Inserido ao documento **2.272.660** por: **Gerson Luiz Charello** em: 10/09/2026 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
63694470f5c76f44716992b6de946f8e